Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2021

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública o **edital TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** a sessão pública será agendada para às **13:00h** do **dia 3 do mês de fevereiro de 2020**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:FBD99EF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública no endereço do prédio da prefeitura, agendada para às **08h30min** do **dia 30 do mês de janeiro de 2020**, para a **contratação de empresa especializada na área de Nutrição, para a prestação de serviços técnicos de nutricionista**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água fria de Goiás, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:B3492A03

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/02, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação **TOMADA DE PREÇO nº 009/2019, PROCESSO Nº 4467/2019.**

EMPRESA:

1 – BISPO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.468.886/0001-59, estabelecida em Rua 06, 1383, - CENTRO, MINAÇU – GO.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO.*

Importa-se a presente licitação na importância total de R$85.359,52 (oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.18.26.782.0006.1.025.4.4.90.51

Petrolina de Goiás, 18 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:3ED3C029

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO NUCLEOGOV

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 070/2019**
EMPRESA:
1 – NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **14.580.442/0001-69**, estabelecida à Rua 30, quadra 43, lote 01/02, Centro, Cidade de Rialma, CEP: 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Barnabé Soares Neto**, brasileiro, Casado, portador da CI/RG nº 49000878 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.034.311-50 residente e domiciliado à Rua

MV 05, s/n, quadra 07 lote 08 Setor Morada Verde, Ceres, CEP: 76.300-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIAE ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO AS ESPECIALIZAÇÕESE ESPECIALIZAÇÕESTÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOSDO ESTADO DO GOIÁS, COMPREENDENDO O SEGUINTE SISTEMA E SERVIÇO: Integração com o Portal da Transparência, Integração com o Portal de Acesso à Informação, Site Institucional e Serviços Online, Suporte Técnico, Assessoria de Publicação, Suporte Jurídico, Controle de Publicação.
VIGÊNCIA: 04 de Outubro a 31 de Dezembro.
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais) que serão pagos em 03 parcelas.

Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:39256907

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **08hs30min** do **dia 04 do mês de fevereiro de 2020**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:19142951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **30 de Janeiro de 2020**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 16 de Janeiro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B700A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02.15.01/2020

CONTRATO 02.13.02/2019

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 14.373.289/0001-07. OBJETO: Rescisão do contrato nº 02.13.02/2019, firmados no dia 13 de fevereiro de 2019, referente à execução do 1º Remanescente de Quadra Poliesportiva coberta FNDE, situada na Av. C1, Parque Alvorada IV – Tomada de Preços 002/2019. Justificativa: A presente rescisão foi justificada no fato da empresa Distratada descumprir as obrigações contratuais, não dando continuidade à execução da obra que constitui o objeto do contrato. Data do termo: 15/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:74D417E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.15.01/2020

CONTRATO 01.05.12/2017

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 14.373.289/0001-07. OBJETO: Rescisão do contrato nº 01.05.12/2017, firmados no dia 05 de dezembro de 2017, referente à construção da Creche Tipo 02, Padrão FNDE, no distrito de Olhos d'Água - Tomada de Preços 002/2016. Justificativa: A presente rescisão foi justificada no fato da empresa Distratada não cumprir a Notificação Extrajudicial, do dia 05/09/2019, descumprindo as obrigações contratuais estabelecidas. Data do termo: 15/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D2467D03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA DE APOSENTADORIA 015-2019

PORTARIA N.º 015/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Por Invalidez de CARLOS LOPES DA ROCHA".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6-A, da Emenda Constitucional Nº 70 de 29 de março de 2012, c/c Lei Municipal, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, resolve:

Art. 1º – Conceder o benefício de *Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,* a servidor **CARLOS LOPES DA ROCHA** no cargo de GUARDA NOTURNO, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Jul/94 a dez/19)	R$ 1.079,19
Art1°, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R$ 1.081,36
Tempo de contribuição 6,68 35	**0,19**
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	**R$ 205,97**
Complemento Constitucional	**R$ 792,03**
Valor total dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	**R$ 998,00**

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD)*** de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Gestor do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:FB31262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 002/2020

PORTARIA GP N° 002. DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na Área da Saúde"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na área da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde nº. 001/2020, sendo composta pelos seguintes membros:

• Presidente: CLAUDIA MARTINS NOVAIS - CPF. 592.009.871-68.
• Membro: HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO - CPF nº 043.830.201-00.

3. Membro: DANIELLY ANDRADE SILVA - 036.217.511-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1D6FB306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pregão presencial registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos aparelhos conforme especificações no termo de referência para atender Hospital Municipal Getúlio Vargas, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade pregão presencial adesão à ata de registro de preço 22/2019 A de General Carneiro - MT, saindo como vencedor, R.C. HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Aragarças, 16 de janeiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E87F7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **2453,75**
Objeto; AQUISIÇÃO DE LEITE PARA PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE ALVES SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 16/01/2020 à 16/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
]

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2362CF16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº 0002/2020. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil da empresa RT CONTABILIDADE – CNPJ/MF nº 26.311.896/0001-13, para o exercício de janeiro à 31 de dezembro de 2020, compreendendo: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil operacional, durante o período de janeiro à 31 de dezembro de 2020; fechamento do balancete relativo aos meses de janeiro à dezembro de 2020 e sua remessa tempestiva aos órgãos competentes; emissão de relatórios gerenciais, quando solicitado; emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro; participação em audiências públicas para atendimento aos mandamentos da LRF (Lei Responsabilidade Fiscal);Orientação para a elaboração e envio da DCTF (declaração de contribuição e tributos federais);Orientação para a elaboração e envio da DIPJ (declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica); Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela Câmara Municipal, referente aos meses de janeiro à dezembro de 2020;

Acompanhamento das rotinas Administrativas, estabelecendo um fluxograma para cada assunto / despesa, vinculando as exigências legais em cada fase do processo administrativo; Aconselhamento profissional aos servidores para adequação de rotina de processos administrativos, para atendimento a Lei de Acesso a Informação e acompanhamento do Portal da Transparência; elaboração da folha de pagamento mensal e documentação inerente; Disponibilização de profissional qualificado junto à Câmara Municipal, devidamente graduado em ciências contábeis e registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia. CONTRATADA: **ROBERTO TEODORO DUARTE 01359809171 - RT CONTABILIDADE – CNPJ nº 26.311.896/0001-13. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: JANEIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1.31.101.2.101.3.3.90.34. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:FEC43265

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 0001/2020. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria jurídica-administrativa, para o exercício de janeiro à 31 de dezembro de 2020, compreendendo: solução de assuntos jurídicos de maior complexidade no campo do direito administrativo, fiscal, tributário, constitucional para atendimento das necessidades da CONTRATANTE; consultoria e assessoria jurídico-administrativa em defesa dos interesses da CONTRATANTE, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Controladoria Geral da União – CGU, e demais órgãos de fiscalização, e de órgãos do Governo Federal, relacionadas às questões de ordem jurídica; consultoria e assessoria jurídica na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções; Consultoria jurídica em regime de plantão, bem como visitas presenciais de até duas vezes por semana, atendimento por telefone ou internet, de acordo com as necessidades no tocante a área do direito público. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia. CONTRATADO: **Wilson Alexandre da Mata e Silva – OAB/GO 45.847. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: JANEIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR ESTIMADO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Dotação Orçamentária:** 1.31.101.2.101.3.3.90.34**. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: Wilson Alexandre da Mata e Silva – Advogado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:6641BAA3

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA Nº CMA 004/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil que especifica e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurilândia, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II do art. 70 e, no que couber, art. 62, ambos da Constituição do Estado de Goiás, optado pela terceirização dos serviços de assessoria contábil de nível superior, visando a contabilidade dos atos e fatos que constituem a execução orçamentária, financeira e patrimonial de suas receitas e despesas;

CONSIDERANDO **que serviços de assessoria técnica na área contábil, na execução diária das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais são de natureza singular e são exequíveis com segurança exclusivamente por quem inspira alto grau de confiança da administração, além de possuir habilitação técnica e profissional, tenha se aprofundado nos estudos, no exercício efetivo da profissão e em atualizações técnico-científicas**;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de procedimento seletivo de preços para obter serviços especializados, dada a impossibilidade de comparação de competência, capacidade e idoneidade profissional e especialmente o poder do Ordenador das Despesas optar por quem reúna os atributos de qualificação, formação técnica, experiência comprovada e reconhecida confiança;

CONSIDERANDO o histórico, notoriedade dos serviços e a qualificação da empresa RT CONTABILIDADE – CNPJ/MF. nº 26.311.896/0001-13, atendendo rigorosamente o objeto contratual e ainda a todos os interesses da Casa;

RECONHECENDO que o profissional ROBERTO TEODORO DUARTE, Contabilista inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, graduado em Administração pela Faculdade Montes Belos, cuja conclusão se deu em 2008; Pós-graduado em Administração de Recursos Humanos pela mesma IES, cuja conclusão se deu em 2011; graduado em Ciências Contábeis pela mesma IES, cuja graduação se findou em 2014,possuindo larga experiência no serviço público como Controlador Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurilândia, entre maio de 2008 à dezembro de 2012; auxiliar contábil no escritório Oliveira Neto Assessoria Contábil - Cioney Jose De Oliveira, no município de São Luís de Montes Belos, no período compreendido entre janeiro de 2014 à novembro de 2016, sendo que, nos anos de 2014 e 2016, referido escritório prestou assessoria contábil à Câmara Municipal de Moiporá; assim como o serviço prestado anteriormente à esta Casa de Leis se mostrou absolutamente satisfatório, é o responsável técnico pela empresa ROBERTO TEODORO DUARTE 01359809171 - Nome Fantasia: RT CONTABILIDADE, há de se inferir que preenche as condições exigidas para a contratação direta, sendo confiável e qualificado para os serviços de assessoria de contabilidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se mensurar e fixar critérios objetivos quanto à confiabilidade, responsabilidade do profissional, eficiência e oportunidade da prestação de serviços dessa natureza;

USANDO DE PRERROGATIVAS legais e do permissivo contido no artigo 25, caput e inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e na

forma do JULGADO nº 002/06, de 05.04.2006, ACÓRDÃO CONSULTA nº 0007/2015, do processo 08225/2014, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º É reconhecida a impossibilidade de competitividade e o notório interesse da Câmara Municipal de Aurilândia pela escolha de profissional de nível superior, pós-graduado e confiável e por consectário, declarada a inexigibilidade de licitação para contratar profissional especializado na prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade, para o período de janeiro à 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei 8.666/93, sendo permitida a atualização monetária dos preços.

Art. 2º Reconhecida à competência e notoriedade técnica e profissional, fica autorizada a contratação da empresa ROBERTO TEODORO DUARTE 01359809171 – Nome Fantasia: RT CONTABILIDADE, por meio de seu responsável técnico ROBERTO TEODORO DUARTE, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, observados os regramentos legais vigentes para serviços dessa natureza.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:159CCCEC

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA Nº 005/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda ....

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia detém a necessidade de contratação de serviços advocatícios no que tange a consultoria e assessoria jurídico-administrativa, para o exercício de janeiro à 31 de dezembro de 2020;

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, não possui e nem detém capacidade financeira de possuir no quadro de pessoal efetivo a figura do procurador jurídico;

Considerando a diversidade dos serviços jurídicos que serão prestados, principalmente no campo do direito público;

Considerando que o profissional proponente possui calibre profissional, notoriedade e confiança, com desempenho anterior na área do direito público;

Considerando que o profissional apresentou proposta de preços cujo valor ofertado encontra-se dentro dos limites de valores praticados na região e no Estado de Goiás, bem como em consonância com determinação da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que o valor ofertado se constitui em valores semelhantes aqueles praticados em outras localidades (Paraúna, São Luís de Montes Belos, Mossamedes, Firminópolis, Moiporá e Ivolândia, p. ex);

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação dos serviços ora pretendidos;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço dos serviços e as demais condições da proposta para prestação dos serviços;

Considerando que o advogado proponente se mostra adequado para satisfazer a necessidade imediata da prestação de serviços advocatícios especializados ora buscados;

Considerando que ao contratar os serviços jurídicos com inexigibilidade de licitação, esta gestão age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas todavia sem desrespeitar o ordenamento jurídico, pois obedece no presente caso aos princípios gerais da administração;

Considerando que a discricionariedade, ainda que permita ao agente político desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei, e tal obediência está presente quando se constata que a própria legislação (Lei nº 8.666/93), prevê as hipóteses em que a licitação é inexigível;

Considerando que sendo legais as hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral;

Considerando que um desses requisitos é objetivo, qual seja a singularidade do objeto (serviço);

Considerando que o outro requisito é subjetivo, e guarda referência com os atributos do contratado e da confiança;

Considerando o que possibilita seja um serviço tido como técnico especializado singular passível de contratação direta é o somatório dos seguintes fatores, ou seja, a especificidade do serviço, isto é, que o serviço exija determinado grau de especialização para ser executado, que o faça destoar dos que corriqueiramente afetam o serviço;

Considerando que no caso, não é qualquer profissional da área jurídica que conhece e sabe realizar os serviços jurídicos na área de direito público, porque este tema, merece uma especialidade singular;

Considerando que os serviços prestados na área do direito público, são necessariamente técnicos especializados;

Considerando o reconhecido calibre profissional (notoriedade) do profissional a ser contratado por esta Casa de Leis;

Considerando que poderão existir outros escritórios/profissionais com competência para fazê-lo;

Considerando que, todavia, o elemento diferenciador entre os diversos notórios especializados eventualmente existentes que justifica a escolha do administrador, é o grau de confiança nele depositada e o grau de satisfação pelos serviços já realizados por aquele profissional na área;

Considerando que a relação estabelecida entre o advogado e cliente baseia-se na confiança;

Considerando que o advogado, por um lado, confia nas informações e documentos trazidos pelo cliente, ao passo que o cliente confia na competência do advogado, em seu conhecimento profissional e na ética pela qual pauta sua conduta, bem como no seu específico modo de atuação;

Considerando que pode-se dizer que ele é o principal elemento (confiança) da relação entre advogado e cliente;

Considerando que sem o elemento confiança, dificilmente haverá relação contratual saudável e proveitosa para a administração;

Considerando que unindo-se o requisito subjetivo, o requisito objetivo, e o elemento confiança é que se autoriza a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para contratação do advogado ***Wilson Alexandre da Mata e Silva – OAB/GO nº 45.847,*** face à inviabilidade de competição, nos termos do Art. 25 *caput,* da Lei 8.666/93, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com pagamento de parcelas mensais de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Fica reconhecida a notoriedade e singularidade dos serviços prestados pelo advogado Wilson Alexandre da Mata e Silva - OAB/GO n° 45.847, por seu curriculum e serviços anteriormente prestados.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:504C920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº003/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº003/2020

DATA: 16/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: URBANA SERVICE LTDA-ME CNPJ 24.345.800/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL-2020

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 16 DE JANEIRO DE 2020 A 05 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.304.4035.2.154.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:876AC549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 005/2020/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 005/2020. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as demandas dos órgãos do município de Bom Jardim de Goiás e merenda escolar", data da sessão publica: 30/01/2020 às 08h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:800BEB67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2020

DECRETO Nº 002/2020
Buriti Alegre de 06 de Janeiro de 2020.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado De Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - compras corporativas - as aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão competente, é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta.

§2º- Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão competente, será o gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através de ofício ou documento específico emitido pelo órgão interessado, encaminhado ao Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços através de documento específico;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, poderá ser assinada por certificação digital pelo responsável por envio de dados.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização de ofício ou documento específico, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será

observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o limite do quíntuplo de adesões previsto no §4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12 deste Decreto;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo Único - O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Buriti Alegre e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

§ 5º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Buriti Alegre, cumpridos os seguintes requisitos:

I - comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI - autorização prévia da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, por seu órgão competente;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência doDecreto nº 075, de 03 de janeiro de 2017,poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Fica revogado o Decreto nº 075, de 03 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 06 (seis) de Janeiro de 2020.

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F19868E5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38801

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38801/2020
PROCESSO: N° 041/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de revisão do veículo VIRTUS Placa PRU-4626 utilizado para gabinete do prefeito.
VALOR: R$ 870,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B50E3D33

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38802

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38802/2020
PROCESSO: N° 041/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de materiais de serviços de revisão do veículo VIRTUS Placa PRU-4626 utilizado para gabinete do prefeito.
VALOR: R$ 806,21
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A6DFDAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39024/2020
PROCESSO: N° 224/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOE e DOU do Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 001/2020.
VALOR: R$ 1.096,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D0585581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39026/2020
PROCESSO: N° 225/2020
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 001/2020.
VALOR: R$ 130,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C3C0E336

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38923

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38923/2020
PROCESSO: N° 168/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 4.917,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:945C210F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38922

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38922/2020
PROCESSO: N° 170/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 674,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AAD7A31E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39029/2020
PROCESSO: N° 167/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.413,77
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:61E94D4D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39031

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39031/2020
PROCESSO: N° 171/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.904,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:20A7FBEE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processos nºs: 05208, 05209/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, torna público, que realizará, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **03/02/2020**, às **09hs00min**, **Pregão Presencial nº 002/2020, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de uniformes para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **20/01/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: (xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre - GO, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:65497C69

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39032

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39032/2020
PROCESSO: N° 174/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção da merenda escolar das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 10.729,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:08D743A0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38921

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38921/2020
PROCESSO: N° 176/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 8.054,57
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:84DED44D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38900

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38900/2020
PROCESSO: N° 129/2020
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção das Kombi do transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 6.676,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:84BDE130

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38898

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38898/2020
PROCESSO: N° 130/2020
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção das Kombi do transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 305,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C9463BFA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39034

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39034/2020
PROCESSO: N° 179/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.000,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:458C705D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38919

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38919/2020
PROCESSO: N° 178/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 662,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C7C9E9B8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39028/2020
PROCESSO: N° 166/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para manutenção das atividades das Creches Municipais, do Centro de Saúde, conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.113,60
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:85243B21

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38924

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38924/2020
PROCESSO: N° 165/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para manutenção das atividades das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.363,34
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3C979419

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39033

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39033/2020
PROCESSO: N° 175/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.198,20
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8ED39EE4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38920

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38920/2020
PROCESSO: N° 177/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 655,20
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2A5529FA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38895

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38895/2020
PROCESSO: N° 132/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos Kombi que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 4.054,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:59EFEFAB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38897

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38897/2020
PROCESSO: N° 131/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos Kombi que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 2.912,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92799D46

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38891

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38891/2020
PROCESSO: N° 135/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículo PEUGEOT BOXER M350LH que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 90,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3A8C7AED

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38892

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38892/2020
PROCESSO: N° 134/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção dos veículo ônibus Placa DPF-4565 do transporte escolar universitário, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 4.996,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D4ECDC7B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38893

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38893/2020
PROCESSO: N° 133/2020
CONTRATADA: AZP COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 022/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção do veículo KOMBI placa NLD 6302, que faz o transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº022/2019.
VALOR: R$ 1.752,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:55ABB51A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38926

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38926/2020
PROCESSO: N° 185/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção da moto que é usada nas atividades da Secretaria de Arrecadação e Tributos, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.

VALOR: R$ 190,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9A232E48

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38925

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38925/2020
PROCESSO: N° 186/2020
CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de câmara de ar, para manutenção da moto que usada nas atividades da secretaria de arrecadação e tributos, referente ao transporte universitário, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 56,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:77DC4166

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38917

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38917/2020
PROCESSO: N° 152/2020
CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 006/2019
OBJETO: Despesa proveniente de material base para rele, reparos na iluminação pública, referente ao transporte universitário, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 239,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:202081EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38803/2020
PROCESSO: N° 053/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de peças para prestação de serviços na revisão dos 50.000km do veículo saveiro placa PRP – 2428 conforme solicitado.
VALOR: R$ 559,03
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ED5BA437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38804/2020
PROCESSO: N° 053/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão dos 50.000km do veículo saveiro placa PRP – 2428 conforme solicitado.
VALOR: R$ 536,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3B5CF58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39037/2020
PROCESSO: N° 217/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção dos veículo da secretaria de saúde, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 5.998,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E83449FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38930/2020
PROCESSO: N° 155/2020
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico (LEITE), para manutenção PSF Rui Brandão – Bloca de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 605,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C54370E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38928/2020
PROCESSO: N° 154/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA FARMACIA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 880,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F2EAAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39009/2020
PROCESSO: N° 210/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da vigilância epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 511,61
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4604A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39035/2020
PROCESSO: N° 211/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da vigilância epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 8,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:514447A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38800/2020
PROCESSO: N° 054/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão dos 100.000km do veículo Gol placa PRZ – 1095 conforme solicitado.
VALOR: R$ 731,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8751956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38799/2020
PROCESSO: N° 054/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de peças para prestação de serviços na revisão dos 100.000km do veículo Gol placa PRZ – 1095 conforme solicitado.
VALOR: R$ 388,62
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:39FBC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38913/2020
PROCESSO: N° 4938/2019
CONTRATADA: ORLANDO SEVERINO FERNANDES ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de materiais para sala fisioterapia do PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 957,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:30B3C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38913/2020
PROCESSO: N° 4938/2019
CONTRATADA: ORLANDO SEVERINO FERNANDES ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de materiais para sala fisioterapia do PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 957,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AE5BE54C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°05/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n°05/2020

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-Go, a realizar-se no dia **30.01.2020,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 15 de Janeiro de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27ED338B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
OBJETO	Locação de um imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda (AGENFA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15/02/2020 até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ**
CPF	077.396.211-53
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.233,00** (cinco mil duzentos e trinta e três reais)
NÚMERO DO CONTRATO	30/2020
DATA DO CONTRATO	15/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15.01.2020.

Campos Belos/GO, ao 15 dia do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A8B8674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal deEducação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Educação- **CME**, órgão deliberativo, fiscalizador, normativa e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à educação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação- CME

I - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à educação;
II- Elaborar o Regimento Interno do CME;
III- Participar da elaboração do programa referente à educação;
IV- Realizar estudos e pesquisas de interesse Educacional;
V- Apreciar e votar, em cessão aberta ao público, o Plano Municipal da Educação;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação – **CME** terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Elenice Abreu Neiva
Titular: Juamilton Pinto Magalhães
Suplente: Reinildes Cardoso da Silva Santos
Suplente: Silvanir da Silva Borges

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Denilzan Pereira dos Santos
Suplente: Ercilene Borges Soares

III - Represente dos Professores das Escolas Pública Municipal:
Titular: Edsonina Fernandes dos Santos
Suplente: Maiquiel Moreira da Silva

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipal:
Titular: Rosivânia Rodrigues da Silva
Suplente: Dhovana dos Santos Barbosa Costa

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo:

Titular: Maria José da Silva Borges Guimarães
Suplente: Maria Grete dos Santos Fraga

VI - Representantes dos Pais e Alunos das escolas Pública Municipal:

Titular: Scherliane Alves dos Santos
Suplente: Witgeizzer Almeida de Matos

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gabriel Guimarães Lucena
Suplente: Evone Gomes dos Santos

VIII - Representante da Associação de Moradores:

Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Shirley Catarino de Almeida

§ 1 °- Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2 °- Os representantes do Governo Municipal será de livre escolha do Prefeito.
§ 3 °- A indicação de representantes de outras esferas de Governo, se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.

§ 4 °- A indicação de representantes da sociedade civil é privativa das respectivas bases, entidades ou segmentos sociais.

§ 5 °- O Presidente do CME será definido em reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros.

Art.4º - O exercício do mandato de Conselheiros é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art.5º - O mandato dos membros do **CME** será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art.6º - O CME reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 1°- Todas as reuniões do CME serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

§ 2°- As resoluções do CME serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art.7º - A estrutura complementar, funcionamento, impedimento e demais competências do CME, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Sobre as reuniões: forma de convocação, periodicamente, quem preside, prazo para convocação, quórum para instalação das reuniões e das votações;
Procedimentos para as sessões e as votações;
Sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições faltas e exclusões, prazo dos mandatos;
Forma de exercícios da Presidência.

Art.8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiá, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7CFD6540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL no ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados feriados municipais, além dos feriados determinados por Leis Federais, no ano de 2020, as seguintes datas:
20/01/2020 – Comemoração festiva cultural e religiosa em homenagem a São Sebastião;
24/06/2020 – Comemoração festiva cultural e religiosa em homenagem a São João Batista, Padroeiro do Município;
09/08/2020 – Comemoração em homenagem ao Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 281/2009);
14/11/2020 – Comemoração festiva pela Emancipação Política deste Município;
16/11/2020 – Comemoração festiva pela aniversário do Distrito Vazante, por meio da Lei Municipal 56/92, criada em 16 de novembro de 1992 (Lei nº 371/2017, de 18 de agosto de 2017)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5B63CE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR PELO PERÍODO DE FÉRIAS DESSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERADO que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros, cujas vagas não podem ficar vagas sob pena de colocar em risco a continuidade da prestação do seu importante serviço e a preservação dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Titular Sr. LUIZ ANTÔNIO TORRES RODRIGUES gozou suas férias no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Conselheira Tutelar Suplente Sra**. MARIA REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA**, CPF nº 848.530.851-49, de compor o Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás-GO, que fora nomeada em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Antônio Torres Rodrigues, pelo período referente às férias desse conselheiro, que compreendeu ao período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D2D2027C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2020;

CONSIDERANDO que houve o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás, gestão 2020-2024 no dia 06/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os Conselheiros Tutelares:
LUIZ ANTÔNIO TORRES RODRIGUES CPF: 023.102.761-38;
LUZENIR PEREIRA CAMPOS CPF: 002.999.721-60;
TAIZ SOARES DE SOUZA CPF: 047.978.20160;
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS CPF: 284.868.461-53;
VIVIANE DE CASTRO SERRANO CPF: 002.228.721-36;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A3AE2F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2020;

CONSIDERANDO que houve o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás, gestão 2020-2024 no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do quadriênio 2020/2024 e sua respectiva classificação;

CONSIDERANDO a resolução do CMDA Edital nº 03/2019, publicada em 22 de outubro de 2019, que homologa o resultado final do processo eleitoral que ocorreu em 06 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares:

GABRIEL GUIMARÃES LUCENA CPF: 059.342.971-04;
VIVIANE DE CASTRO SERRANO CPF: 002.228.721-36;
VALDIVINA SOARES DOS SANTOS CPF: 849.210.051-68;
EVONE GOMES DOS SANTOS CPF: 014.124.611-11;
JULIANA BATISTA QUINTANILHA CPF: 033.104.101-45;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:61E5CEAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Para Outro Ente, Com Ônus ao Solicitante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o interesse público em alocar corretamente os servidores nos respectivos cargos onde há demanda de serviços, inclusive a cessão a outros entes e órgãos;

CONSIDERANDO que os cargos são acessíveis aos brasileiros, na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão da Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino**, ocupante do cargo de professora N-1 efetiva, para o Município de Valparaíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno.

§ 1º- A cessão será com ônus para o Município solicitante devendo ainda, pagar a previdência e comprovar mensalmente perante a Secretária de Administração;

§ 2º- A cessão será por prazo determinado de **01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogada a critério da Administração, ficando ressalvando o direito de apurar ilícitos, indébitos, fatos, disciplinares e demais fatos que repercute na vida funcional, não caracterizando a cessão a qualquer forma de perdão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0B454532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2020;

CONSIDERANDO que houve o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás, gestão 2020-2024 no dia 06/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os Conselheiros Tutelares:

LUIZ ANTÔNIO TORRES RODRIGUES CPF: 023.102.761-38;
LUZENIR PEREIRA CAMPOS CPF: 002.999.721-60;
TAIZ SOARES DE SOUZA CPF: 047.978.20160;
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS CPF: 284.868.461-53;
VIVIANE DE CASTRO SERRANO CPF: 002.228.721-36;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B9C46FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2020;

CONSIDERANDO que houve o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás, gestão 2020-2024 no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do quadriênio 2020/2024 e sua respectiva classificação;

CONSIDERANDO a resolução do CMDA Edital nº 03/2019, publicada em 22 de outubro de 2019, que homologa o resultado final do processo eleitoral que ocorreu em 06 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares:

GABRIEL GUIMARÃES LUCENA CPF: 059.342.971-04;
VIVIANE DE CASTRO SERRANO CPF: 002.228.721-36;
VALDIVINA SOARES DOS SANTOS CPF: 849.210.051-68;
EVONE GOMES DOS SANTOS CPF: 014.124.611-11;
JULIANA BATISTA QUINTANILHA CPF: 033.104.101-45;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CF99A2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Para Outro Ente, Com Ônus ao Solicitante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o interesse público em alocar corretamente os servidores nos respectivos cargos onde há demanda de serviços, inclusive a cessão a outros entes e órgãos;

CONSIDERANDO que os cargos são acessíveis aos brasileiros, na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão da Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino**, ocupante do cargo de professora N-1 efetiva, para o Município de Valparaíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno.

§ 1º- A cessão será com ônus para o Município solicitante devendo ainda, pagar a previdência e comprovar mensalmente perante a Secretária de Administração;

§ 2º- A cessão será por prazo determinado de **01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogada a critério da Administração, ficando ressalvando o direito de apurar ilícitos, indébitos, fatos, disciplinares e demais fatos que repercute na vida funcional, não caracterizando a cessão a qualquer forma de perdão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4BC3640D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO 020/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO 020/2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que na publicação da ata do pregão 020/2019 o item a retificação da ata do Pregão 020/2019.
A Empresa DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 895 749 821-49, foi ganhadora de vários itens no presente pregão, contudo, ocorreu erro de digitação e no programa, fazendo constar erros, o que passa a ser retificado no presente momento, devendo constar os seguintes valores R$: 3.800,00(três mil e oitocentos reais) lote 1 item 09, e R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) lote 04 item 27 , ficando o valor alterado destes dois itens desta ata de R$ 4.340 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) altera- se também os valores final da aquisição de todos medicamentos da empresa Dismater – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - que ficará R$ 106.822,00 (cento e seis mil e oitocentos e vinte dois reais) a Ata e suas alterações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Formoso/GO , está disponível na integra no Portal da Transparência do Município de Formoso Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro - Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 ás 11:00 horas das 13:00 ás 17:00 horas , através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com e no site da Prefeitura Municipal de Formoso.

Formoso/GO, 16 de janeiro de 2020

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:FC4FD4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO 001-2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 001/2020
Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Formoso/GO, para o exercício de 2020.
Data: 28/01/2020 Horário: 8:00hs
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO.
- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:20A1BF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO 002-2020

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 002/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, para o período máximo de 200(duzentos) dias letivos no ano de 2020, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outro necessário ao bom desempenho do serviço constante do objeto da presente licitação, por conta da contratada.

Data de abertura: 31/01/2020 Horário: 8:30 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação

- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:8BC25DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
TOMADA DE PREÇOS 001-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO VERÍSSIMO DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:36241CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 037/2019

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa destinada a manutenção do software utilizado para gerenciar a biblioteca da Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa destinada a manutenção do software utilizado para gerenciar a biblioteca da Fesg/UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que a Instituição necessita da manutenção mensal do software de gerenciamento dos empréstimos, devoluções, cadastramentos e retirada de livros da biblioteca.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa destinada a manutenção do software utilizado para gerenciar a biblioteca da Fesg/UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação do senhor: da empresa: **RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E INFORMAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 10.399.599/0001-31** com endereço na SCLN 405 – Bloco B – Loja 32 – Asa Norte – Brasília/DF, nos termos da proposta apresentada no valor total de **R$ 5.780,64 (Cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)** que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais a **R$ 481,72 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:06058E81

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Manutenção Mensal de Software denominado Arches Lib e o uso de programa de computador/ módulo WEB em suas definições utilizado para gerenciar a biblioteca.
VALOR GLOBAL: R$ 5.780,64 (cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
INICIO: 02 de janeiro de 2020
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2020
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 481,72 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), que deverá ser efetuado mediante a entrega da nota fiscal.

Goiatuba - GO, 18 de dezembro de 2019.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:62853144

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 004/2020

CREDOR: FÁBIO MIRANDA DE MOURA, brasileiro, portador do RG: 27927690 SSP/SP e inscrito no CPF: 291.078.488-62, residente e domiciliado na Rua Miguel Dionízio Valle Instituto, nº 35 – Jardim Nakamura – São Paulo – SP.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba - GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de **profissional para ministrar palestras e promover oficinas no IV Simpósio de Sustentabilidade e Conservação do Cerrado, ocorrido nos dias 07 e 08 de novembro de 2019,** ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **FÁBIO MIRANDA DE MOURA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

FÁBIO MIRANDA DE MOURA
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:983BC1F8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 005/2020

CREDOR: LEONOR TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Padre Florentino, Nº 65, Centro, Itumbiara - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.030.529/0001-89, neste ato representado pela sócia **Srª Maria Leonor Camargo**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade 1311956 SSP-GO e CPF: 335.611.681-91, residente a Rua 3 qd. 18. Lt. 23, n° 248, Village Beira Rio, Itumbiara-GO, doravante denominado **CONTRATADA**.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba - GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 1.343,60 (Mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **prestação de serviços de agenciamento para realização da reserva nº3368835 no hotel Machado´s Plaza, para a hospedagem da Profª. Estela Valdo e o aluno Iago Motta, nos dias 29 de setembro de 2019 a 03 de outubro de 2019,** ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **LEONOR TURISMO LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 1.343,60 (Mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

LEONOR TURISMO LTDA
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E8F5F2C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 002/2020

CREDOR: CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.898.982/0001-05 com sede na Rua São Paulo, nº 753, Centro na cidade de Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu sócio **JOAO BATISTA HONORIO**, residente e domiciliado em Goiatuba-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda do fornecimento **materiais para combater pragas da FESG/UniCerrado**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 09 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2FA3DE44

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 003/2020

CREDOR: EDSON ROBERTO DE FARIA LOCATUDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 07.840.394/0001-35 com sede na Rua Almirante Barroso, n°390, Setor Oeste na cidade Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu sócio **EDSON ROBERTO DE FARIA**, inscrito no **CPF:** 292.331.861-72 e portador do **RG:** 3726863 DGPC-GO, residente e domiciliado em Goiatuba-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba - GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 883,66 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **prestação de serviços de locação de escoras e tabuas para manutenção do prédio da FESG/UniCerrado**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **EDSON ROBERTO DE FARIA LOCATUDO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a **DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de **R$ 883,66 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas **DEVEDORAS** como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do **CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

EDSON ROBERTO DE FARIA LOCATUDO
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:791610D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA CNPJ sob o n 08.762.901/0001-22

Aditamento ao contrato primitivo, conforme a Clausula Terceira, item 3.4, em **25% (vinte e cinco por cento)** nos termos do art. 65, § 1ª da lei 8.666/1993, cláusula terceira, item 3.2 do contrato original, nos quantitativos das estimativas e composição de preço da contratada**,** conforme Ata de Julgamento do Convite nº **02/2019**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo

OBJETO: Fica alterada, conforme dispõe no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a dotação orçamentaria 02.0206.27.812.0721.2048-339039, a qual será substituída pela seguinte dotação **02.0206.27.81330722.2054-339039.**
Fica aditivada em 25% do contrato original para **Prestação de Serviços de Arbitragem, para atuar nos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**, conforme a clausula terceira do contrato original, a arbitragem de 150 partidas no valor por partida de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** sendo aditado em **37** partidas, acrescendo o valor de R$ 20,350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), passando o montante do contrato original de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para o valor de **R$ 102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba - Goiás, 14 de janeiro de 2020.
.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:77A34EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O Município de Gouvelândia torna público que referente ao Pregão Eletrônico realizado em 09/12/2019 cujo objeto é a aquisição de um aparelho de diagnóstico por imagem tipo Raio-X, sagrou-se vencedora a empresa Lotus Industria e Comercio Ltda, com a proposta no valor de R$ 98.300,00.

Gouvelândia/GO, 16/01/2020.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:8B604FA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 30/01/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de panificados. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 16 de janeiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:664A042D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 224/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 214/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **DIOGO DIAGNÓSTICOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.172.961/0001-49, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Cons. 02, Centro, neste ato representada por SHANNA KIYOSHI SUGAI, no valor total de R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais), referente à contratação dos serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010545.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tendo como contratado a empresa/profissional **DIOGO DIAGNÓSTICOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.172.961/0001-49, localizada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Cons. 02, Centro, pelo valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:53479A46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DESIGNA PREGOEIRO

Decreto g.p. Nº 002/2020, de 02 de JANEIRO de 2020.

Institui a Comissão Permanente de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da administração superior e predominante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipameri-GO, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar licitações.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos servidores:

Walter Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras NV02, matrícula 101.942
Marina Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula 103.057;
Ângela Ribeiro Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor PE III, matrícula nº 101.409;
Meiriele Dias Ribeiro Vaz, ocupante do cargo de Coordenador Municipal, matrícula nº 103.046;
José Eurípedes Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 101.600;
Lais Aparecida Lima Benício, ocupante do cargo Chefe de Núcleo I, matrícula n° 103.666;
Zuelma Aparecida Euzébio de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais NV02, matrícula n° 101.490;
Márcia Fernanda da Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo NV03, matrícula n° 933;
Hélcio Roque, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo NV03, matrícula n° 100.141;

§ 1º – Os membros, em reunião especialmente convocada pelo mais idoso, escolherão o Presidente e o Secretário Permanente de Licitação, ora criada, juntando em cada processo licitatório uma cópia da ata dessa reunião.

§ 2º - A substituição de membro titular por qualquer dos suplentes será automática e independerá de ato expresso ocorrendo nos impedimentos, faltas ou motivos de ordem administrativa que justifique o não comparecimento do titular à abertura dos trabalhos.

Art. 3º - São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

I) Abertura de licitações;
II) Habilitação preliminar dos concorrentes;
III) Julgamento das licitações;
IV) Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
V) Emissão de pareceres nas cartas convites realizados;
VI) Avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma Comissão Especial para este fim;
VII) Outras atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações.

Art. 4º - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Parágrafo único - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão da autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 6° - A comissão nomeada pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, fica excepcionalmente prorrogados para a conclusão dos certames licitatórios já iniciados, em homenagem ao princípio da identidade física.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cientifica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5B7DF8F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto g.p. Nº 003/2020, de 02 de JANEIRO de 2020.

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências".

A PrefeitA Municipal de Ipameri-GO, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002:

DECRETA:

Art. 1o – Fica instituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei n° 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeiro Titular, o servidor **Cláudio Gratão Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, matrícula funcional n° 102.912.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, a mesma será substituída pela servidora Bianca Ferreira Generali Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 103.003, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2o - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Ipameri, os servidores:
Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo Coordenador Municipal, matrícula funcional n° 102.483;
Lucas Oliveira Nunes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração NV 01, matrícula funcional n° 103.039;
Weberton Henrique Vieira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional nº 103.712;
Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração NV 01, matrícula funcional nº 103.037;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Registra-se, publica-se, cientifica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D4B0A3B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2112/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4848/2019
Contrato Nº: 2112/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Execução de Obras

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: JLopes Construtora e Consultoria LTDA - ME

Objeto: O objeto do Presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção da ponte sobre o córrego Cachoeirinha na região Matrinchã, estrada vicinal que liga Montes Claros de Goiás a Zona Rural, situado no Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: de 20/12/2019 a 20/02/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Jefferson Avelino Lopes de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D3CE0C6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de carpintaria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D70D8589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:52E5BFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 03/2019 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 03/2019 – RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, estado de Goiás, por sua Comissão Especial de Concurso, nomeada através da Portaria nº 243/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019 e que foram feita correções no item 1.1, 6.5, ANEXO I – Cronograma e ANEXO V - Conteúdos Programáticos do cargo de Educador Físico. O texto integral da RETIFICAÇÃO, bem como o edital, seus anexos e todas as informações sobre as alterações encontram se disponíveis no endereço eletrônico www.mutunopolis.go.gov.br e http://www.institutobrasil.net.br/concursos/concurso/73 As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mutunópolis Goiás, 15 de janeiro de 2020.

VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:DCD010CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°002/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao convênio 002/2019.
Processo administrativo16105.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços de atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágio escolar e pré escolar, minimizando as demandas públicas do Município de Nerópolis.

Contratado:
NUCLEO ASSISTENCIAL DOM BOSCO.

Contratante:
Fundo Municipal de Educação.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5C99DB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2019

Extrato de Publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°025/2019 pregão presencial n°015/2019.
Processo administrativo 16549.
Objeto:continuidade da prestação de serviços destinados á retirada de gêneros da agricultura familiar em lugares pré determinados no Município de Nerópolis.

Contratado:
EDIELSON ALVES CARRIJO.

Contratante:
Fundo Municipal de Educação.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5548D171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°001/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao convênio n°001/2019.
Processo administrativo:16104.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços de atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágio escolar e pré escolar, minimizando as demandas públicas do Município de Nerópolis.

Contratado:
CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS.

Contratante:
Fundo Municipal de Educação.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5FAF4539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062/2018 CARTA CONVITE N°028/2018

Extrato de publicação do 2° termo aditivo ao contrato n°062/2018 Carta Convite n°028/2018.
Processo administrativo 15697.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviço de empresa especializada em agendamento de espaço para publicidade em veículo de mídia digital em locais estratégicos do Município para divulgação de atos, campanhas e ações de todas as secretarias do Município de Nerópolis.

Contratado:
ILUMINA MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

Contratante:
Município de Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:32EDCC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL

Processo nº: 17874/2019
Restabelecimento de equilíbrio econômico fincanceiro contratual da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 058/2019, de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e abastecimento combustível, sendo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol, firmado por essa administração com a empresa MARQUEZ & CUNHA LTDA, devido ao reajuste pela forncedora de combustivel.
16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Pregoira

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D4218F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2018 CARTA CONVITE N°003/2018

Extrato de publicação do 2° termo aditrivo ao contrato n°009/2018 carta convite n°003/2018.
Processo administrativo:15457.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de distribuição de mídias nos locias de atendimento ao público nos orgãos Municípais e monitoramento de redes sociais da Prefeitura Municipal de Nerópolis.

Contratado:
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO JM LTDA-ME.

Contratante:
Município de Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:B1AB9D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/2018

Extrato de publicação do 3° termo aditivo ao contrato n°024/2018.
Processo Administrativo: 17473.
Objeto: visando a continuidad da prestação de serviços de locação de um caminhão e três tratores agricolas.

MFM TEIXEIRA EIRELI-ME.
Contratado

Contratante
Município De Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:256C3297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°001/2019 Inexigibilidade de licitação.
Processo administrativo:17264.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços para disposição final ambientalmente adequada dos resíduossólidos urbanos do Município de Nerópolis.

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL
Contratado

Contratante
Fundo Municipal De Meio Ambiente.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:096651AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°041/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2018

Extrato de publicação do 2° termo aditivo ao contrato de locação n°041/2018 Pregão presencial n°028/2018
Processo Administratvo:17780.
Objeto:visando a continuidade de locação de um caminhão tanque para transporte de agua, que atenderá as necessidades do Município de Nerópolis.

LEONARDO LAZARO ALVES-ME.
Contratado

Contratante
Município De Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C13EB235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2017- TCE/GO PREGÃO ELETRÔNICO N°057/2017 TCE-GO.

Extrato de publicação do 2° termo aditivo ao contrato 055/2018 Adesão a ata de registro de preços n°017/2017-TCE-GO Pregão eletrônico n°057/2017 TCE-GO.
Processo administrativo 17061.
Objeto:O presente termo aditivo tem por obejto realizar o acréscimo de 10,9% ao valor total originário , referenteao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante e prorroga-lo pelo prazo de 12 meses.

DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
Contratado

Contratante
Município De Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente-CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:BDC2B903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026/2019 CARTA CONVITE N° 010/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°026/2019 carta convite n°010/2019.
Processo Administrativo:16547.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de assessoria em cursos, congressos, instruções, treinamentos e acompanhamento de atividades com a comunidade escolar na implementaçõ de gestão compartilhada.

Contratado:
DEUSDETINA ALVES DE ALECRIM.

Contratante:
Fundo Municipal de Educação,
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:1A30F485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°055/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°017/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°055/2019 Inexigibilidade de licitação n°017/2019.
Processo Administrativo:17007
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica .

Contratado:
BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:7073187D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECISÃO

Processo nº: 15865
Recisão do contrato de nº 67/2019, referente a empresa Directa Prime Souluções em Impressoras.Tal medida se faz necessária, devido ao quantitativo de impressoras existente no contrato acima citado são insuficientes e já foi providenciado um novo processo licitatório.

16 de janeiro de 2020

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:9468D7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°023/2019 CARTA CONVITE N°008/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°023/2019.
Carta Convite n°008/2019.
Objeto: visando a continuidade de prestação de serviços de manuntenção preventiva de ar condicionados instalados nos prédios públicos da adminsitração Municipal.

ANDRÉ LUIZ SILVA GOMES DE FREITAS.
Contratado

Contratante
Município De Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:E2E701F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECISÃO

Processo nº:16530
Considerando razões de interesse púgblico e a conveniência para a Administração e conforme solicitação de Distrato da empresa O3A Engenharia na qual está com pendências perante a Recieta Federal, logo impossiblitando a emissão da Certidão Negativa que consequentemente inviabiliza a participação da contratada para o término do contrato nº 023/2018.

16 de janeiro de 2020

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:32CF1621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2017

Extrato de Publicação do 3° termo aditivo ao contrato n°002/2017 Inexigibilidade de licitação n°009/2017.
Processo administrativo 15550.
Objeto: visando a continuidade da prestação dos serviços de noticias institucionais no Município de Nerópolis.

Contratado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA PROF. ELZITA SANTANA.

Contratante:
Município de Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:1A6E88C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°013/2018.

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato de locação n°013/2018
Processo administrativo:16481.
Objeto:prorrogação de de vigência do contrato de locação.

Contratado:
JEHÃO BERTOLDO GOMES DE SENA.

Contratante:
Município de Nerópolis.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C93DF4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Extrato de publicação do 2° termo aditivo ao contrato n°054/2018 Inexigibilidade de Licitação.
Processo administrativo:17779.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços advocatícios de regularização fundiária do Município de Nerópolis.

MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Contratado

Contratante
Município De Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:293E60F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°041/2018

Extrato de Publicação do 2° termo aditivo ao contrato n°057/2018 Pregão presencial n°041/2018.
Processo administrativo 15454.
Objeto: Visando a continuidade da prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de aúdio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações no Município de Nerópolis.

Contratado:
CLAUDIO MARCOS NASCIMENTO

Contratante:
Município De Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:1439DC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°013/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°020/2019 Pregão presencial n°013/2019.
Processo Administrativo:15456.
Objeto: Visando a continuidade da prestação de serviços de filmagem, produção e edição de vídeos dos eventos institucionais do Município de Nerópolis.

Contratado:
LILIANE MARIA DE SÁ

Contratante:
Município De Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:69704AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2019 CARTA CONVITE N°008/2019.

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n°069/2019 Carta convite 008/2019.
Processo administrativo:16544.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente dos ar condicionados instalados nos prédios públicos desta Administração Municipal.

Contratado:
ANDRÉ LUIZ SILVA GOMES DE FREITAS

Contratante:
Fundo Municipal De Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:CE68312C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação do 2° termo aditivo ao contrato n°001/2018 Inexigibilidade de licitação.
Processo Administrativo: 16945.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria técnica contábil.

Contratado:
MBS ASSESSORIACONTÁBIL S/S LTDA-ME.

Contratante:
Fundo Municipal De Meio Ambiente.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Presidente CPL.

16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:153CB447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 15138-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GOLDEN CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ:15.250.965/0001-00,AMP HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ:16.698.619/0001-51,COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELLI ME CNPJ:26.898.581/0001-14,MEDK DO BRASIL LTDA CNPJ:14.495.607/0001-02,PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ:19.430.036/0001-33. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no edital. VALOR GLOBAL: R$ 360.168,96 (trezentos e sessenta mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata. Regina Carminda Lourenço Miquelante – Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:A66F1080

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14546/2019
O FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS – FUNREBOM torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir motor elétrico, no valor de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B3A0B3FD

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM14545/2019
O FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS – FUNREBOM torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço para confecção de porta armário, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:6B8B6D17

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM16016/2019
O FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS – FUNREBOM torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço de buffet, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3AF2FF7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16485/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço de qualificação profissional para dois funcionários, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:ECEEE650

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17216/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço de buffet, no valor de R$ 8.134,25 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3C810E12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14410/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de gêneros em comemoração ao dia das crianças, no valor de R$ 1.555,57 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5372B496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM14530/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de material em comemoração ao dia das crianças, no valor de R$ 126,53 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F10D636B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16072/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviços de buffet e locação de material, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A7B6A3F6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14730/2019
A PREFEITURA DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de lubrificantes para manutenção do veículo pá carregadeira placa PAT-6612, no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:154F6D52

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14729/2019
A PREFEITURA DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de

lubrificantes para manutenção do veículo Patrol Moton placa PAT-1599, no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B640D850

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14728/2019
A PREFEITURA DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de lubrificantes para manutenção do veículo carregadeira placa PAT-6612, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:889C9870

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14727/2019
A PREFEITURA DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de lubrificantes para manutenção do veículo carregadeira placa PAT-6612, no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8356F3E1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14725/2019
A PREFEITURA DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de lubrificantes para manutenção do veículo pá carregadeira placa PAT-6612, no valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:440C1009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 114/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 114/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001100/2015.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A **SRA: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 114/2015, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1306/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015; **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016; **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445 (ALTERADA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016; **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03 (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018; **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** (**ACRESCIDA PELO 7° TERMO ADITIVO**), PARA AS DESPESAS DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 9° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS- *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE* – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2AA0489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3261/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM/DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES

DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.36; 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM DOZE PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3ADD3228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 120/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, informa que o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor PII, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e motorista, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, foi RETIFICADO quanto ao período de inscrições, sendo:
Aonde se lê: 5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido entre 21 a 29 de **fevereiro** de 2020 das 08 às 17 horas.

Leia-se: 5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido entre 21 a 29 de **janeiro** de 2020 das 08 às 17 horas.
O edital completo e outras informações estão publicados no placar da Prefeitura, e no site www.palmeirasdegoias.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aos 16 de janeiro de 2020.

OVÍDIO GONCALVES PEIXOTO
Presidente da Comissão
Decreto Nº022 /2020.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4923BF46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 21/2020 NOMEIA CLEOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA.

DECRETO N°21/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. CLEOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço Social**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4442BD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 003, 10 de Janeiro de 2020, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **31 de Janeiro de 2020**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO, processada nos autos 6158/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 16 de Janeiro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1D0B30B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 20/2020 NOMEIA GESTOR DO FHIS

DECRETO N°20/2020, DE 14 de janeiro de 2020.

"NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - Fica nomeado GESTOR do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Perolândia o senhor Roben Geraldo Ferreira, Secretário de Obras e urbanismo**.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:05DAB4CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO N° 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2020

AVISO
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **31 DE JANEIRO DE 2019, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO",** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.** Edital e informações junto o Pregoeiro e Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2020**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Decreto 020/2020 de 13 de Janeiro de 2020
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A82B1518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.694 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 694/2019 Processo nº 35025/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 059/2019: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: FEITICEIRA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 02.933.208/0001-99; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção preventivo-corretiva da rede elétrica do prédio desta prefeitura municipal, levando em consideração as constantes quedas na rede elétrica no prédio para a realização das suas atividades, e ainda aos usuários do sistema público, necessitando assim da estabilidade elétrica no prédio para evitar demais prejuízos que este problema pode acarretar, conforme solicitação do secretario de infraestrutura:**VIGÊNCIA: 25/10/2019 a 25/12/2019 VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. **WAGNER ALVES CARDOSO** – FEITICEIRA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Data de Assinatura: 25/10/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:755E8849

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.695 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 695/2019 Processo nº 35025/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 059/2019: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 26.174.743/0001-71; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção preventivo-corretiva da rede elétrica do prédio desta prefeitura municipal, levando em consideração as constantes quedas na rede elétrica no prédio para a realização das suas atividades, e ainda aos usuários do sistema público, necessitando assim da estabilidade elétrica no prédio para evitar demais prejuízos que este problema pode acarretar, conforme solicitação do secretario de infraestrutura:**VIGÊNCIA: 25/10/2019 a 25/12/2019 VALOR: R$ 106,10 (Cento e seis reais e dez centavos).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. **MAURO HELIO MARTINS DE OLIVEIRA** – ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSE ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. Data de Assinatura: 25/10/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1DFBEC32

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.696 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 696/2019 Processo nº 35025/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 059/2019: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: PRIMUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.802.253/0001-28; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção preventivo-corretiva da rede elétrica do prédio desta prefeitura municipal, levando em consideração as constantes quedas na rede elétrica no prédio para a realização das suas atividades, e ainda aos usuários do sistema público, necessitando assim da estabilidade elétrica no prédio para evitar demais prejuízos que este problema pode acarretar, conforme solicitação do secretario de infraestrutura:**VIGÊNCIA: 25/10/2019 a 25/12/2019 VALOR: R$ 6.464,08 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. **RICARDO HAUAENSTEINS** – PRIMUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Data de Assinatura: 25/10/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8E52ED22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2020 Santa Fé de Goiás, 16 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Janeiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar paciente para Consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:074FFE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL** para realização de consertos em pneus de máquinas, caminhão, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos da frota municipal, com a realização dos serviços neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 03/02/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CD55E29F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6086/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para a população do município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/02/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:33312A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/20

DECRETO Nº 032/20 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos ativos, da Administração municipal direta e autárquica, prova de vida dos beneficiários de pensão mercê e judicial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições sobre a implantação da plataforma COLARE referente ao envio de dados eletrônicos obrigatório por todos os órgãos públicos, do Estado de Goiás, conforme Instrução Normativa Nº 00012/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a organização e planejamento das regras que serão obrigatórias para utilização do eSocial por todos os órgãos públicos, conforme Resolução do Comitê Diretivo do eSocial n° 02, de 30 de agosto de 2016 e Portaria nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Trindade, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento, em virtude do novo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto n° 8.373/2014 e a nova plataforma de envio de dados de pessoal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás pelo Sistema COLARE, instituído pela Instrução Normativa Nº 00012/2018-TCM-GO;

CONSIDERANDO ainda, o pagamento de benefícios como pensão mercê e pagamento de pensões judiciais, fazendo-se, portanto, necessário adotar procedimento para controle de tais pagamentos, realizando prova de vida dos beneficiários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o recadastramento dos servidores públicos, comissionados, efetivos e contrato temporário e a realização de prova de vida dos pensionistas: pensão mercê e pensão judicial.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório, e tem por finalidade promover a atualização dos dados cadastrais dos servidores desta municipalidade, servidores ativos, ou licenciados, inclusive cedidos;

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento, exceto das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os órgãos citados no artigo anterior, deverão promover o recadastramento de seus servidores, dentro dos prazos e regras estabelecidos neste Decreto, supervisionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - Os servidores serão convocados via oficio, a comparecer no local, data e horários informados, portando a documentação original relacionada abaixo:

I - Documento de identificação (RG);

II - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);

III - Extrato do Espelho Pis/Pasep, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil ou Carteira de Trabalho que contenha o número de Pis/Pasep.

IV - Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

V - Comprovante de Escolaridade, apenas para os servidores comissionados;

a) Somente serão aceitos como comprovante de escolaridade o Diploma ou Histórico Escolar fornecido por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

VI - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada e exigida para posse no cargo ocupado;

VII - CPF e Certidão de nascimento de dependentes, quando houver;

VIII - Declaração de Bens para os nomeados nos cargos da estrutura básica de direção superior, conforme § 2º do art.45 da Lei Municipal nº 1.730 de 30 de dezembro de 2016;

IX - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento, de acordo com as instruções contidas no mesmo.

Art. 6º - A convocação para o recadastramento dos servidores, deverá ser publicada no diário oficial e demais meios de comunicação da Prefeitura, porém é de inteira responsabilidade do dirigente máximo de cada órgão, dar ciência aos seus servidores dos prazos e todas informações pertinentes ao recadastramento, inclusive esgotar todas tentativas para informar os servidores que se encontram licenciados ou afastados por qualquer motivo.

Art. 7º - Os servidores que apresentarem documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não serão recadastrados.

Art. 8º - O Servidor que estiver gozando de licença remunerada ou não remunerada, que não puder comparecer para o recadastramento, deverá dentro do prazo estipulado enviar um procurador legalmente habilitado (através de procuração pública devidamente registrada em cartório), para protocolar comprovante de incapacidade física ou de locomoção, confirmando a indisponibilidade.

Parágrafo Único – Comprovando a impossibilidade de o servidor comparecer ao local de recadastramento, o mesmo poderá ser feito via digital, atendendo todos os requisitos estipulados neste decreto.

Art. 9º - Os servidores, que sem justificativa, deixarem de se recadastrar, no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus respectivos vencimentos e remunerações, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento do servidor, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 10 - O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 11 - Os servidores ativos, sejam efetivos, comissionados ou temporários, cedidos ou não, deverão manter seus assentamentos individuais sempre atualizados, ficando sujeitos às sanções administrativas, civis e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 12 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar se:

I - Todas as informações no formulário estão de acordo com as exigências apresentadas;

II – Todas as alterações nas informações declaradas pelo servidor, constantes do formulário, estão devidamente comprovadas;

III – Digitalizar toda documentação apresentada;

IV – Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado no formulário e o que consta no cadastro;

V – Utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;

VI – Atualizar a foto do servidor nos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, para envio no sistema COLARE.

VII – Promover a Consulta de Qualificação Cadastral no site do eSocial, notificando o servidor sobre qualquer divergência.

Art. 13 - Anualmente no mês de Janeiro, deverá ser realizado o recadastramento dos pensionistas: pensão mercê e pensão judicial, com a finalidade de promover a prova de vida dos beneficiários.

§ 1º A convocação desses pensionistas, será realizado via Aviso de Recebimento (AR) e Edital de chamamento.

§ 2º O prazo para a realização do recadastramento dos pensionistas será de 30 dias a contar da data de publicação do ato ou do recebimento do AR.

§ 3º O pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do recadastramento, poderá ser representado por procurador legal, para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo de onde se encontra a pessoa a ser recadastrada.

§ 4º O pensionista, que se encontrar fora do Munícipio, no prazo regulamentar para recadastramento, deverá encaminhar a Prefeitura declaração de vida emitida por cartório ou, estando no exterior, declaração oficial emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

§ 5º O pensionista que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto será notificado por meio de correspondência, com aviso de recebimento, para que no prazo de 30 dias realize o recadastramento, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício, salvo em caso de ausência justificada.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1898667

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os servidores abaixo mencionados para comparecerem à Secretaria de Gestão e Planejamento, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de supostas transgressões disciplinares tipificadas na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DA SERVIDORA:	CARGO:	MATRÍCULA:
AUREO CESAR SILVA BUENO	ASSESSOR ESPECIAL II	3871
RICARDO JOSE GONÇALVES MARQUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2388
NILMA MARIA VIEIRA	PROFESSOR P - III	79375202

Trindade, 15 de janeiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DDFD9C6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 022/2020

DECRETO "P" Nº 022/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. LOURENCO MANOEL DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FBA17844

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 023/2020

DECRETO "P" Nº 023/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020001121, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. WELLINGTON QUIRINO REGES**, do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:939332AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 024/2020

DECRETO "P" Nº 024/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020001119, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. ADRIANO LOPES RODRIGUES**, do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE7EB976

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 025/2020

DECRETO "P" Nº 025/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020001123, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. JOYCE EMANUELA SANTANA**, do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A67EB4C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 026/2020

DECRETO "P" Nº 026/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2019047990, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. DIOGO MAGALHAES DE PAIVA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B56B942

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 027/2020

DECRETO "P" Nº 027/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2019048055, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:39A928CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 031/20

DECRETO Nº 031/20 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.040.455,** com pedido de **CASA BAHIA COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Conde Fancisco Matarazzo, nº 100, Centro, em São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 59.291.534/0001-67, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 05**, com área de **417,74m²** e **nº 21-B**, com área de **1.960,00m²**, ambos situados na Avenida Manoel Monteiro, da Quadra 34, no loteamento denominado **"CENTRO", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 1.674 e 40.129, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **114/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **047/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 05**, com área de **417,74m²** e **nº 21-B**, com área de **1.960,00m²**, ambos situados na Avenida Manoel Monteiro, da Quadra 34, no loteamento denominado **"CENTRO", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 1.674 e 40.129, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **CASA BAHIA COMERCIAL LTDA**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 2.377,74m², designada de lote nº 21-B,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6B2A9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

VISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,
GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA OUTROS.
O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresas fornecedoras destinado aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene. para órgãos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.para o dia,** 28/01/2020 as 09:00hs.
Edital, no Placar da Prefeitura, no site www.uirapuru.go.gov.br no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 16 de janeiro de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:F4375577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Aviso de Convocação do Quarto Colocado

Processos nº **2775/2019**

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Panamá.

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação,**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, classificados em 4º lugar no certame**, para atender o item 83: **CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG QTD: 15.500-comprimidos**, para comparecer no dia 24/01/2020 às 9:30hs, na sede na Prefeitura Municipal de Panamá no Setor de Contratos e Licitações ou encaminhe e-mail ao contato eletrônico: licitacao@panama.go.gov.br, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (preço licitado de R$ 0,107), podendo ser atualizado em conformidade com o art.64, § 2º da lei de contratos e licitações. Caso não aceite será convocado, o terceiro classificado.

Panamá- GO, 16 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Presidente CPL

LUCAS HERMETO ZOCOLLI NOGUEIRA
Membro

MARIZA DANTAS OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:A1D81D52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020	Processo nº 18/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses conforme a Lei federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** – Em conformidade da Lei Federal nº 10.216/2001.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 07 de Janeiro de 2020 até 07 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	07/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1F340AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2019.

Tendo em vista o constante do processo em epígrafe, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, que dispensou o procedimento licitatório por inexigibilidade de licitação, CREDENCIAMENTO Nº 008/2019, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, com valores de:

ITEM	ARÉA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO PARA O CARGO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
32	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS)	2	R$ 1.600,00	R$3.200,00	R$38.400,00	40
35	ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	1	R$4.100,00	R$4.100,00	R$49.200,00	20
38	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)	4	R$1.600,00	R$6.400,00	R$76.800,00	40
39	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	11	R$1.600,00	R$17.600,00	R$211.200,00	40

Nerópolis, 09 de janeiro de 2020

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:5BA149F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressoras, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de impressoras, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079148	1	1	Un	Impressora Multi Funcional Brother DCP – L565 DN	3.550,00	3.355,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.550,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.550,00** (Três Mil quinhentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:294EA543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Chamada Pública 001/2020"	983,88	983,88
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						983,88

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 983,88** (Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D89A5037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE MDF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras fornecimento de divisórias e portas de MDF, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **NATÁLIA ALMEIDA QUEIROZ - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada fornecimento de divisórias e portas de MDF, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NATÁLIA ALMEIDA QUEIROZ - ME **CNPJ:** 28.930.324/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79159	1	5	Un	Divisória de MDF	124,00	620,00
79160	1	1	Um	Porta MDF	360,00	360,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						980,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NATÁLIA ALMEIDA QUEIROZ - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.930.324/0001-48, estabelecida na Av. Joaquim Candido, 1064, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 980,00** (Novecentos e oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:55B8D4E8

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, por meio da Controladoria Municipal

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender a Controladoria Municipal, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079147	1	1	Un	Manutenção e reparo da impressora Brother DCP 8085 DN	280,01	280,01
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						280,01

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais e um centavo);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4857DE65

SECRETARIA DE ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de uniformes esportivos, por meio do Secretaria de Esportes.

CONSIDERANDO que a empresa **DIEGO RODRIGUES MARTINS FERREIRA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços na confecção de uniformes esportivos, para atender a Secretaria de Esportes, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DIEGO RODRIGUES MARTINS FERREIRA **CNPJ:** 32.955.540/0001-15						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79149	1	32	UN	CAMISA FUTEBOL DRY PRO PERS. MODELO 1	34,90	1.116,80
79150	2	32	UN	CALÇÃO FUTEBOL DRY PRO MOD. 1	20,90	668,80
79151	3	32	UN	MEIÃO PRO MODELO 1	14,90	476,80
79152	4	32	UN	CAMISA FUTEBOL DRY PRO PERS. MODELO 2	34,90	1.116,80
79154	5	32	UN	CALÇÃO FUTEBOL DRY PRO MOD. 2	20,90	668,00
79155	6	32	UN	MEIÃO PRO MODELO 2	14,90	476,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						4.524,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIEGO RODRIGUES MARTINS FERREIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.955.540/0001-15, estabelecida na Rua Alice Alem Saadi – Nova Ribeirinha – Rio Preto SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.524,80** (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F435F63C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 021/2020

DECRETO "P" Nº 021/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionários, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 004/2015,

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2015, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo efetivo de Professor nível P-III (PEDAGOGO), em virtude de aprovação em Concurso Público nº 004/2015, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
231	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA
232	IRENI PEREIRA PINHEIRO
233	ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA
234	ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS
235	AMANDA CAMILA SILVA LEAL
236	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA
237	SILVANIA SANTOS DA COSTA SOUSA
238	ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS
239	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA
240	KARLA LOPES BORGES
241	LUCIDER BATISTA DA SILVA
242	SIMONE BRAGANCA ANDRADE
243	POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
244	FERNANDO JUNIOR BRITO
245	ALANE GRAZIELLE RAMOS
246	NARA ROSA DE JESUS
247	LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO
248	VANESSA MARTINS CORTES
249	VIVIANE SATURNINA SILVA
250	ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA

251	MARLA FRANCO COELHO
252	ANA PAULA AZEVEDO LAVOR
253	LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN
254	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
255	GILSON ANTONIO DE SOUZA
256	WOLNEI DA SILVA JUNIOR
257	MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA
258	KARITA BARBOSA DA SILVA
259	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES
260	ALINE GABRIELE AMORIM REIS
261	TANY PATRICIA MENDES FERNANDES
262	MIRIAN CRISTIANNE DA SILVA
263	JOELMA MESSIAS MARTINS
264	SIMONE REZENDE GUIMARAES
265	TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS
266	JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS
267	EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS
268	GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES
269	WANESSA FERREIRA PENHA REIS
270	ALINE MARQUES BARRA
271	ROSANE MOREIRA LOPES
272	MILENE QUIRINO DE CARVALHO
273	MARCIA GOUVEIA DA CUNHA
274	ILMA MARIA BEZERRA
275	AMANDA RODRIGUES VIEIRA
276	LARISSA SILVA DOS SANTOS
277	THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO
278	ANA MARIA RAMOS DO BONFIM
279	KATYA FARIA OLIVEIRA
280	GLEICY KELLY LEONEL SIQUEIRA
281	PATRICIA ROSA DE MAGALHAES
282	JUDITE GOMES DOS SANTOS
283	CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO
284	TATIANE BENTO DA SILVA
285	DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO
286	VALERIA MARIA PORTES
287	MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA
288	RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA
289	WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO
290	KATIA FERREIRA SACRAMENTO

Art. 2º - Os funcionários nomeados pelo artigo anterior estarão sujeitos ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5C67DE92

